**ANEXO IV**

**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

 De acordo com as disposições legais e regulamentares que regem o assunto, abaixo especificadas, declaro, ao ingressar no regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA do curso de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), ter pleno conhecimento dessas normas e das consequências advindas de suas transgressões, razão pela qual assumo, através do presente termo, o compromisso de não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive participação em gerência ou administração de sociedade privada, fora do âmbito da Ufopa.

 No caso de desligamento de atividade remunerada ou licença sem vencimento de cargo público, estou ciente que a documentação comprovatória deve ser anexada a este termo.

 Santarém, \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura legível do(a) candidato(a)**

**DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES DO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**CNRMS/MEC – Despacho orientador 01/2015**

I. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais.

**ART. 299 DO CÓDIGO PENAL - FALSIDADE DOCUMENTAL**

Omitir, em documento público ou particular, declaração que ele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

PENA reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, se o documento é particular.

PARÁGRAFO ÚNICO - se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de Sexta parte.